



RECEBIDO
EM
26 SET 1983

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS 1763

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 4 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho através da presente Mensagem submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei dispondo sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, para o triênio de 1984-1985-1986, prevendo-se, respectivamente, uma aplicação em Despesas de Capital de Cr\$ 364.254.000,00- Cr\$ 383.923.400,00 e Cr\$ 559.859.000,00, num total de Cr\$ 1.308.036.400,00 (Hum bilhão, trezentos e oito milhões, trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Pelos anexos explicativos que integram a propositura, poderão os Senhores Vereadores se aquilatarem do Plano de Governo para o período.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Redação
S.S. em 27/09/83
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

1767

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº
1672/83, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, APROVANDO O ORÇAMENTO PLURI-
ANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA O TRIÊNIO DE 1984-1986.-.

P5 87

Acompanhado do Ofício nº 745/83, datado de 22 de setembro de 1983, apenso à Mensagem nº 1442, o senhor Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caieiras para o triênio de 1984-1986.

Recebeu o processo a nomenclatura de Projeto de Lei nº 1672/83 e após a observância dos prazos regimentais foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, cujo Presidente o distribuiu de imediato a este Vereador para que providenciasse a sua análise e emitisse o competente parecer.

Verifica-se que a propositura obedece as disposições legais vigentes, em particular aos artigos 82 e 85 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

Sobre a peça orçamentária, cabe-nos os seguintes comentários:

1. O total de investimentos para o triênio atinge o valor de Cr\$. 14.799.620.000,00 (Hum bilhão, trezentos e oito milhões, trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

2. Desse montante, destinam-se para o exercício de 1984 o valor de Cr\$. 3.325.470.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

3. Ainda desse montante, destinam-se Cr\$ 966.573.900,00 (Novecentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil e novecentos cruzeiros) para Habitação e Urbanismo e destinam-se Cr\$. 204.000.000,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros) para Educação e Cultura.

As demais funções receberão meios na conformidade dos planos elaborados.

Isto posto, o meu parecer é FAVORÁVEL à aprova -

-(segue)-



Câmara Municipal de Caieiras¹⁷⁶⁸

Rua Alemanha, 80

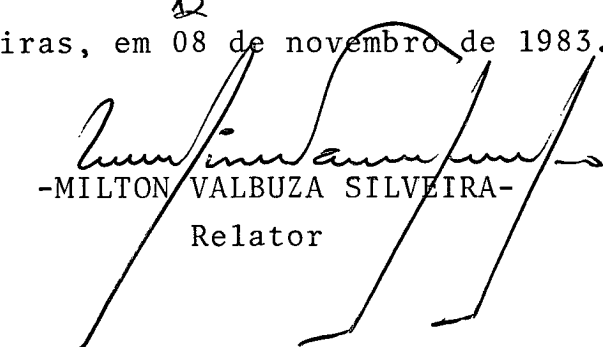
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI Nº ~~1672/83~~ - COMISSÃO DE FINANÇAS - PARECER - Fls.2.

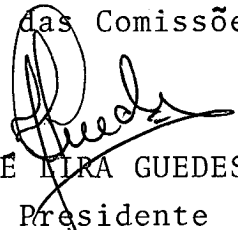
ção do Projeto de Lei nº ~~1672/83~~.

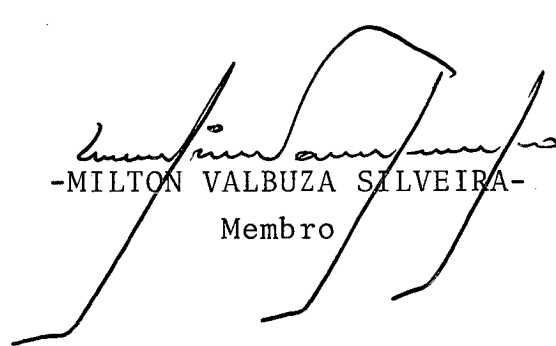
¹²
Caieiras, em 08 de novembro de 1983.


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Relator

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o parecer do digno Relator, Vereador MILTON VALBUZA SILVEIRA, ao Projeto de Lei nº ~~1672/83~~.

¹² ⁴
Sala das Comissões, em 08 de novembro de 1983.


-JOSE TIRA GUEDES-
Presidente


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLON-
Membro

ELB.-.